



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
INDICAÇÃO N° 225 /2023

Ao Ilmo. Sr.  
Marcelo Magno Félix dos Santos  
Prefeito do Município de Arraial do Cabo.

O vereador *infra*-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de elaboração de projeto de lei complementar para regulamentação de isenção parcial dos valores das taxas de autorização para o exercício das atividades econômicas em caráter eventual e ambulante, assentadas no artigo 145 do Código Tributário Municipal.

Visando orientar e facilitar o processo de elaboração normativa, encaminhamos minuta de projeto de lei complementar que tramitou nesta casa através do n. 003/2023, o qual sofreu com o veto n. 008/2023, sob o fundamento de vício de iniciativa.

**JUSTIFICATIVA:** a indicação de faz necessária por tratar-se de regulamentação de importante atividade desenvolvida em caráter eventual e ambulante, por pessoa física e/ou jurídica, considerando o incentivo aos pequenos empreendedores e ambulantes, principalmente em atenção ao período de baixa temporada, de modo a oferecer oportunidade e trabalho a esses profissionais que precisam garantir o sustento de suas famílias, em atenção a isonomia e garantia ao mínimo existencial e acesso digno ao trabalho.

Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2023.

Vereador